



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL UFU/PROGRAD/ 037/2010**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Escola Técnica de Saúde. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### **D) Descrição das vagas:**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Administração	02	Escola Técnica de Saúde

#### **II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

Auxiliar na parte administrativa, sendo um estagiário para a coordenação do Curso Técnico em Prótese Dentária e outra para a coordenação do Curso técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde.

#### **III) Perfil do candidato**

**1. Disponibilidade 20 horas semanais no período da tarde.**

2. Conhecimentos básicos em:

Ter domínio na área de informática nos seguintes programas: Word, Excel, Power Point e internet.

#### **IV) Inscrições:**

**Data:** 13 e 14 de maio de 2010.

**Horário:** 13:30h as 17:00h

**Local:** Bloco 4k 122 Campus Umuarama      Telefone: 3218- 2467

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)



## V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I -automaticamente, ao término do estágio;
  - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV -a pedido do estagiário;
  - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista, que será realizada no dia 18 de maio de 2010 no horário de 13h30min as 17h00min, no Bloco 4k sala 122.
- 9) A relação dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no mural da Escola Técnica de Saúde – Bloco 4k - Campus Umuarama e na página da UFU.



- 
- 10)** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 12)** O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 13)** O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 25 de maio de 2010 na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde – Bloco 4k - Campus Umuarama

Uberlândia, 10 de maio de 2010.

***Prof. Dr. Reginaldo dos Santos Pedroso***  
***Coordenador Setor Relações Empresariais/ESTES***